



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG. CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 05/2026


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 2489, inscrito no CPF sob o nº XXX.476.882-XX, no cargo efetivo de Servente de Pedreiro, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 16 de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>16/04/2026</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigão - MG, <u>16/04/2026</u>	
<u>Porcelato</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matrícula


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE